

## Portaria nº 016/2024

Dispõe sobre a desincompatibilização dos servidores públicos municipais que se candidatarão ao mandato eletivo nas eleições municipais de 2024.

O Prefeito do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, considerando o disposto na parte final do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e o artigo 65 da Lei Municipal nº 818, de 1997, bem como o requerimento do servidor deferido em 28 de junho de 2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder desincompatibilização remunerada a **Ricardo de Sousa Caetano**, servidor efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº 01708-9.


**Art. 2º** O servidor deverá afastar-se de suas atividades funcionais a partir de 5 de julho de 2024.

**Art. 3º** O servidor público municipal deverá reassumir o exercício do seu cargo no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I. Após a realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II. Após a publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;

III. Após a data de protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;

  
Gaápar Carlos Filho  
Prefeito Municipal



IV. Após a ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

V. Na data do pleito eleitoral, em 6 de outubro de 2024.

**Art. 4º** A não reassunção do exercício nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do art. 3º desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser devolvidos eventuais valores indevidamente recebidos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Quartel Geral, 08 de Julho de 2024

  
**Gaspar Carlos Filho**

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral.

O referido é verdade,

Dou Fé.

Quartel Geral - MG

08/07/2024

  
SERVIDOR

Marcos Antônio Lino

Secretário de Administração